



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 466/2011
DE 11 DE ABRIL DE 2011.
“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 90.120,83 (Noventa Mil, Cento e Vinte Reais e Oitenta e Três Centavos)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas.

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
15.452.0015.1027	REFORMA EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(416) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.120,83
	TOTAL	90.120,83

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	VALOR
02.16.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
15.452.0016.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSP.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(411) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.120,83
	TOTAL	90.120,83

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 11 DE ABRIL DE 2011.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico